



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

Edital Simplificado 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CURSO DE EXTENSÃO SERVIÇO DE BAR E RESTAURANTE vinculado ao PROJETO de extensão
"HOSPITALIDADE EM SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE"**

1 DA ABERTURA

A Diretora-geral do Campus Riacho Fundo, Instituto Federal de Brasília-IFB, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, o presente edital, que trata do processo seletivo simplificado para as turmas 5 e 6 do Curso de Extensão Serviços de Bar e Restaurante, a ser realizado no IFB, *campus* Riacho Fundo.

2 DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Extensão na Modalidade Presencial, previstos neste Edital, será válido para o preenchimento de 60 (quarenta) vagas ofertadas para a quinta e sexta turma do Curso Serviços de Bar e Restaurante, a ser realizada no primeiro semestre letivo de 2025.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	06 de maio de 2025
Período de realização das inscrições e matrículas	06 a 16 de maio de 2025
Publicação do Resultado e confirmação de matrícula (5ª Turma: total 30 vagas e 6ª turma: 30 vagas).	21 maio de 2025
Início das aulas - Turma 5	27 de maio de 2025
Encerramento das aulas da Turma 5	28 de junho de 2025
Início das aulas - Turma 6	01 de julho de 2025
Encerramento das aulas da Turma 6	02 de agosto de 2025

4 ENDEREÇO DO CAMPUS OFERTANTE

4.1 Endereço: Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I - CEP 71.826-006

Telefone: [61 2103-2343](tel:61-2103-2343)

4.2 Equipe do projeto: Jammilly Mikaela Fagundes Brandão, Juliana de Andrade e Sérgio Barbosa Gomes

4.3 Informações e dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadora do Projeto: jammilly.brandao@ifb.edu.br

5 DO CURSO

Curso	Carga Horária	Vagas	Duração	Turno
Serviços de Bar e Restaurante	80 horas	30 vagas para a Turma 5 30 vagas para a Turma 6	20 dias, 04 encontros semanais.	Vespertino: 14h às 18h

6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO AO CURSO

6.1. O curso de extensão Serviços de Bar e Restaurante está vinculado ao projeto Hospitalidade em Serviços de Bar e Restaurante, que tem o objetivo de qualificar profissionalmente pessoas para o setor de alimentação. Com sua execução, o Instituto Federal de Brasília visa apoiar, orientar e capacitar homens e mulheres que desejam atuar ou que já atuem no segmento da alimentação e também Micro e Pequenas empresas (MPE's) e/ou Empreendedores Individuais (MEI's), por meio de ações de suporte técnico/operacional, que visem o aprimoramento da prestação de serviço em bares e restaurantes.

6.2 São requisitos para ingresso no Curso de Extensão Serviços de Bar e Restaurante, previstos neste Edital:

- ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- ter no mínimo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo;
- não ter o Ensino Superior, preferencialmente;
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo;
- no ato da inscrição via formulário eletrônico, apresentar a documentação exigida.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição, conforme o cronograma visto no item 3.1, será gratuita, assim como todas as etapas deste certame.

7.2 A inscrição deve ser realizada pelo candidato via formulário eletrônico, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZiVi7mwIce7Eg_5DFigDWVqwriiDXskJBxY0_JVmF6qJaKw/viewform?usp=sharing conforme cronograma do item 3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores desta seleção, além de documentos provenientes e resultados deste certame, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Os 30 (trinta) primeiros inscritos estarão classificados para a quinta turma e os 30 (trinta) inscritos subsequentes estarão classificados para a sexta turma do referido curso de extensão, conforme ordem de inscrições deferidas.

8.2 O deferimento das inscrições está condicionado ao preenchimento do formulário eletrônico com o envio das documentações solicitadas dentro do

prazo estabelecido no cronograma visto no item 3.1.

8.3. Os 60 (sessentas) estudantes classificados e matriculados no Curso de Extensão Serviços de Bar e Restaurante receberão 02 duas bolsas de auxílio estudantil no valor de R\$100,00, cada, totalizando um valor de R\$200,00 reais para cada estudante.

8.4. Candidatos que já se inscreveram em uma das edições anteriores do Curso de Extensão Serviços de Bar e Restaurante, que já receberam ao menos uma das bolsas e não concluíram o curso, poderão se inscrever para a Turma 5 e 6, no entanto, não poderão receber mais a ajuda de custo.

9 DA DOCUMENTAÇÃO INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

9.1 A matrícula se dará de forma imediata no processo de inscrição. A classificação ocorrerá por ordem de inscrição e deferimento dentro do número de vagas previstas neste Edital, publicado no site oficial do IFB, www.ifb.edu.br

9.2 Para os candidatos serem contemplados deverão apresentar a documentação abaixo nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, no formulário eletrônico de inscrição:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;
- d. Comprovante de escolaridade de no mínimo Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O curso será ofertado majoritariamente na modalidade presencial, no turno vespertino das 14:00 às 18:00 horas. Serão 04 encontros por semana, sendo três presenciais e um de forma assíncrona (à distância). Os dias de aula do curso de extensão serão terças, quartas, quintas e sábados.

10.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência mínima obrigatória com base na Resolução nº [002-2012/CS-IFB](#), art. 15, c de 75% da carga horária do curso. O estudante que alcançar a média e frequência mínimas terá direito ao Certificado de Conclusão.

10.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

10.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/>

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX) em parceria com o Diretor Geral do campus ofertante e a equipe do projeto.

(documento assinado eletronicamente)

Alessandra Silva de Sousa Neves

Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo

Portaria 732/2023 - RIFB/IFBRASILIA, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 06/05/2025 15:18:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616047

Código de Autenticação: 753c630c5e





Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-

600

None